



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
INCUBADORA UNIVERSITÁRIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

## **EDITAL Nº 002/2014, de 02 de Outubro de 2014.**

**Dispõe sobre o ingresso no Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos, com Ênfase em Economia Solidária no Semiárido Paraibano.**

A Universidade Federal de Campina Grande, em parceria com a Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários-IUEES, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo de Ingresso ao **Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos com Ênfase em Economia Solidária no Semiárido Paraibano (segunda turma).**

### **1. DO PÚBLICO ALVO**

1.1. Profissionais com curso de Graduação nas diversas áreas do conhecimento, priorizando os que atuam na Educação de Jovens e Adultos ou que desenvolvem atividades em projetos na área de Economia Solidária.

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas, distribuídas conforme o Quadro 1.

**Quadro 1 – Número de Vagas por Polo.**

<b>POLOS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS*</b>
I	CÂMPUS de CAMPINA GRANDE - PB	50
II	CÂMPUS de SUMÉ – PB	50
III	SEDUC - CAJAZEIRINHAS – PB	50
IV	CAMPUS DE CUITÉ – PB	50

\* Serão destinadas **05 (cinco) vagas para cada Polo**, sendo 02 (duas) vagas para profissionais que trabalham com portadores de necessidades educacionais especiais, conforme Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e 03 (três) vagas para professores que atuam no Sistema Socioeducativo.

2.2. Caso o quantitativo de vagas destinado a cada um dos segmentos acima não seja preenchido, será proporcionalmente distribuído entre os demais segmentos.

**Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos e Solidários**

*Av. Aprígio Veloso, 882. Bodocongó - 58429-140*

*Campina Grande - PB -Brasil*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
INCUBADORA UNIVERSITÁRIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

### 3. DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 a 24 de Outubro de 2014**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos seguintes locais:

<b>PÓLOS</b>	<b>Local de Inscrição</b>
Polo I - CAMPINA GRANDE - PB	Universidade Federal de Campina Grande Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Av. Aprígio Veloso, 882, Bodocongó, Campina Grande/PB IUEES – Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários. Por trás do MISA- Museu do Semiárido. Contato: Profa. Dra. Crislene Rodrigues da Silva Moraes. Fone: (83) 2101 1172 / 2101 1708
Polo II - SUMÉ - PB	Universidade Federal de Campina Grande Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento Rua Luiz Grande, S/N, Sumé/ PB Contato: Profa. Lenilde Mérgia Ribeiro Lima Fone: (83) 3353 1850
Polo III - CAJAZEIRINHAS -PB	Secretaria de Educação de Cajazeirinhas Rua: DR. Admilson Leite Almeida, nº 80, Centro, Cajazeirinhas/PB Contato: Prof. Rodolfo Trigueiro Telefone: (83) 3437 1013
Polo IV - CUITÉ – PB	Universidade Federal de Campina Grande Centro de Educação e Saúde Unidade Acadêmica de Educação Rua Olho D'água da Bica, S/N, Cuité/PB Protocolo Setorial do CES Contato: Prof. <sup>a</sup> Cláudia Patrícia Fernandes dos Santos Fone: (83) 3372 1963 / 9932 1468

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à apresentação integral dos documentos solicitados.

**Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos e Solidários**

Av. Aprígio Veloso, 882. Bodocongó - 58429-140  
Campina Grande - PB -Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
INCUBADORA UNIVERSITÁRIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

3.4. A divulgação das inscrições deferidas dar-se-á no **dia 31 de Outubro de 2014, a partir das 10h00min**, nos locais de Inscrição:

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- 4.1.1. Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, justificando seu interesse no curso.
- 4.1.2. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso.
- 4.1.3. *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória.
- 4.1.4. Cópia da carteira de identidade e cópia do CPF.
- 4.1.5. Duas fotos 3x4 recentes.
- 4.1.6. Comprovante de quitação eleitoral.
- 4.1.7. Comprovante de reservista.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo de seleção será eliminatório e classificatório.

5.2. A Seleção ocorrerá nos dias 03 a 14 de novembro de 2014, podendo haver dilatação de prazo.

5.3. A Seleção será realizada por uma Comissão Examinadora constituída pelo Coordenador do Polo, mais 2 (dois) professores do Curso, em duas etapas:

I - Primeira etapa: análise curricular.

**Parágrafo único.** A pontuação mínima para a aprovação na primeira etapa será de 70 pontos, de acordo com o quadro abaixo.

**Quadro 2 – Categorias e pontuações dos itens a serem analisados.**

<b>Categorias de itens a serem analisados</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Diploma de graduação em curso superior na área de Educação ou Licenciaturas (até duas graduações).	30 pontos	60 pontos
2. Diploma de graduação em curso superior em outras áreas (até duas graduações).	20 pontos	40 pontos
3. Trabalho publicado em eventos científicos da área (até seis trabalhos).	5 pontos	30 pontos

**Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos e Solidários**

Av. Aprígio Veloso, 882. Bodocongó - 58429-140  
Campina Grande - PB - Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
INCUBADORA UNIVERSITÁRIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

4. Trabalho apresentado em eventos científicos da área (até seis trabalhos).	2 pontos	12 pontos
5. Resumo publicado em evento científico da área (até seis resumos).	1 ponto	6 pontos
6. Apresentação de palestra ou participação em mesa de debate na área (até seis participações).	5 pontos	30 pontos
7. Participação em cursos, congressos e seminários (até seis participações).	5 pontos	30 pontos
8. Comprovante de atividade em instituição pública na área (por semestre).	20 pontos	100 pontos
9. Documento comprovando que está atuando ou tenha atuado na área (por semestre).	20 pontos	100 pontos

## II - Segunda etapa: entrevista

5.4. Após a realização das etapas previstas no artigo anterior, o Presidente da Comissão entregará à Coordenação Geral o relatório de conclusão da seleção, para a devida publicação dos resultados finais.

5.5. O prazo para a homologação e publicação do resultado final será de até cinco dias úteis após a Seleção.

5.6. Não havendo o preenchimento do total das vagas oferecidas para o Curso, uma nova convocatória será feita, permanecendo os mesmos procedimentos de seleção deliberados neste regulamento.

5.7. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

- a) Aos candidatos com maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos.
- b) Aos candidatos com maior tempo de experiência em Economia Solidária.
- c) Aos candidatos de maior idade.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 21 de novembro de 2014, nos respectivos locais de inscrição, bem como no site da UFCEG ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

6.2. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição, na Coordenação do Polo. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

**Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos e Solidários**

*Av. Aprígio Veloso, 882. Bodocongó - 58429-140*

*Campina Grande - PB - Brasil*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
INCUBADORA UNIVERSITÁRIA DE EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula na Coordenação do Polo, em que realizou sua inscrição, dentro do prazo a ser divulgado pela Coordenação Geral.

7.2. A falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará na desistência do candidato, sendo convocado o candidato subsequente classificado para ocupar a vaga.

7.3. É vedado o trancamento total ou parcial de matrícula.

7.4. Por tratar-se de um curso em regime intensivo, não serão ofertadas vagas para aluno especial.

## 8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

8.1. O Curso será oferecido em 18 (dezoito) meses, com aulas aos sábados, nos horários de 8h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, na modalidade presencial.

8.2. O Curso será ministrado nos 04 (quatro) Câmpus da UFCEG, assim distribuídos: Polo I – Campina Grande; Polo II – Sumé; Polo III – SEDUC – Cajazeirinhas e Polo IV – Cuité.

## 9. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

9.1. O certificado de conclusão do **Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos com Ênfase em Economia Solidária no Semiárido Paraibano** será emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFCEG, ao aluno que satisfizer as seguintes exigências:

I - tiver obtido frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada uma das disciplinas;

II - for aprovado em todas as disciplinas da Estrutura Acadêmica do Curso, constante na Resolução nº 01/2011, de 17 de março de 2011;

III - tiver apresentado individualmente, em defesa pública o Trabalho de Conclusão de Curso, dentro do prazo estabelecido e tiver logrado aprovação no mesmo.

9.2. O certificado expedido deverá conter os itens determinados pela Resolução CES/CNE nº 01/2007 e pelo Artigo 38, do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFCEG, aprovado pela Resolução nº 56/96 do CONSEPE.

**Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos e Solidários**

Av. Aprígio Veloso, 882. Bodocongó - 58429-140  
Campina Grande - PB - Brasil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
INCUBADORA UNIVERSITÁRIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

10.2. Este regulamento está sujeito às demais normas da legislação que regulamenta os cursos *Lato Sensu* na UFCEG.

10.3. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande/PB, 29 de agosto de 2014

---

**Profa. Dra. Crislene Rodrigues de Silva Morais**  
**Coordenadora Geral do Curso**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
INCUBADORA UNIVERSITÁRIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
COM ÊNFASE EM ECONOMIA SOLIDÁRIA NO SEMIÁRIDO PARAIBANO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº: \_\_\_\_\_

1. DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Órg. Exp./UF:	Data de Expedição:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Reservista:	Série:	Categoria:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Natural de:		Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone residencial:	Celular:	
E-mail:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:	Cidade:	UF:	
Profissão Atual:			
Empresa em que trabalha:			
Telefone Comercial:		FAX:	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor

Campina Grande, \_\_\_\_/outubro/2014

Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos e Solidários

Av. Aprígio Veloso, 882. Bodocongó - 58429-140

Campina Grande - PB - Brasil